



ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA



PORTEARIA Nº 270 /2025

EMENTA: Constitui Comissão Especial Executora da Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei Orgânica do Município de Terezinha-PE e:

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores públicos efetivos para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as referidas atividades revelam-se essenciais e urgentes ao efetivo e satisfatório desempenho de funções precípuas da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade impõe a constituição de Comissão Especial, composta por diversos setores da Administração Pública Municipal, para a regular execução de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial executora de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão constituída no caput deste artigo ficará responsável pela execução de processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção de edital, da inscrição até a divulgação dos candidatos.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1- 1. Soraya Lucio Silvestre e Silva
- 2- Adriana Henrique Alves Pereira
- 3- Cizeleide Inácio da Silva



ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA



Art. 3º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção: avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica.

Parágrafo único. Poderá ser contratada uma equipe técnica especializada para orientar e ou executar o processo.

Art. 4º - As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Art. 5º - Cada Edital rege o processo de seleção simplificada, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, em 29 de dezembro de 2025.

Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito